



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.810 DE 24 DE MARÇO DE 2.008.

**"Altera o valor da referência "X"
que especifica e dá outras
providências".**

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado a remuneração da referência "X", criada pela Lei nº 3.701 de 30/05/2007, para R\$ 415,00 (Quatrocentos e quinze reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a data de 01/03/2008.

Prefeitura Municipal de Agudos, 24 de março de 2.008.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal